



**PROGRAMAÇÃO CULTURAL JUNINA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
ANO 2023**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO, CREDENCIAMENTO, EVENTUAL
CONTRATAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE EVENTOS CONCURSIVOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE BELÉM.**

EDITAL FUMBEL Nº 003/2023

A Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL, entidade gestora da Política Cultural do Município de Belém, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para todos os interessados o EDITAL FUMBEL Nº 003/2023, de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO, CREDENCIAMENTO, EVENTUAL CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE JULGADORES DE EVENTOS CONCURSIVOS (QUADRILHAS E MISSES JUNINAS) DO PROGRAMAÇÃO CULTURAL JUNINA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, evento cultural promovido pela FUMBEL.

O presente EDITAL, elaborado com fulcro nas normativas relacionadas com CREDENCIAMENTO dadas pela Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações da área de cultural coligadas, tem por objetivo primordial, democratizar os processos de seleção e contratação de julgadores para atuarem em eventos concursivos de cunho artístico-cultural, resguardando-se os Princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Isonomia, da Moralidade, da Eficiência, da Transparência e da Publicidade dos Atos da Administração Pública.

1. OBJETO.

1.1. Constitui OBJETO deste Edital a SELEÇÃO E O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JULGADOR EM EVENTOS CONCURSIVOS DA FUMBEL (CONCURSO DE QUADRILHAS E MISSES JUNINAS) realizados no âmbito da PROGRAMAÇÃO CULTURAL JUNINA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM – ano 2023, com previsão de ocorrer no PERÍODO DE 15 A 30 DE JUNHO DE 2023.

2. DO PERFIL DOS JULGADORES PARA OS EVENTOS CONCURSIVOS.

2.1. As PESSOAS FÍSICAS interessadas em se candidatar às vagas de JULGADOR (A) deverão possuir:

2.1.1. ESCOLARIDADE COMPROVADA (NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E/OU FORMAÇÃO SUPERIOR);

2.1.2. EXPERIÊNCIA COMPROVADA em área cultural ou artística que resguarde afinidade com as atividades a ser avaliadas/julgadas em cada um dos quesitos a



seguir relacionados:

ÁREAS	QUESITOS DE JULGAMENTO DE QUADRILHAS E MISSES
CÊNICA	CONJUNTO
	EVOLUÇÃO
	COREOGRAFIA
	MARCAÇÃO
VISUAL	TRAJE / FIGURINO
MUSICAL	MÚSICA

2.2. Não poderá ser credenciado (a)/contratado(a) Pessoa Física que não apresente documentação completa (identificação civil / regularidade de CPF e fiscal), para ser efetivamente habilitada e nem demonstre aptidão/afinidade com o tipo de trabalho a ser desenvolvido, de acordo com a área/quesito para a qual se inscreveu.

3. DO VALOR DE CONTRATAÇÃO A SER PAGO AOS JULGADORES:

3.1. O VALOR TOTAL da contratação para a prestação dos serviços de julgador(a) será da ordem de R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS), considerando-se a importância diária de R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) e 9 (nove) dias trabalhados, conforme os termos abaixo explicitados:

CONCURSO DE QUADRILHAS E MISSES		
FASE ELIMINATÓRIA CONCURSO DE QUADRILHAS	5 (CINCO) DIÁRIAS R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
FASES ÚNICAS CONCURSO DE MISSES JUNINAS	2 (DOIS) DIÁRIAS R\$ 400,00	R\$ 800,00
FASE FINAL CONCURSO DE QUADRILHAS	2 (DUAS) DIÁRIAS R\$ 400,00	R\$ 800,00
TOTAL GERAL A SER PAGO AO JULGADOR CONTRATADO		R\$ 3.600,00

3.2. O VALOR TOTAL ser pago, compreenderá a atuação do julgador ao longo de todo o período dos certames mencionados no quadro em tela, notoriamente, durante o horário noturno.

3.3. Sobre a remuneração bruta acima estipulada, incidirão tributos específicos e relativos aos Contratos de Prestação de Serviços de Pessoas Físicas.

3.4. Além dos valores definidos no subitem 3.1, infere-se que durante o Período da Programação (Eventos Concursivos) serão concedidos ao(s) julgador(es), de forma gratuita, ÁGUA e LANCHE(S), **salvo o TRASLADO que será de responsabilidade do julgador.**



3.5. O candidato credenciado e contratado para desempenhar a atividade de Julgador, após ser auferida sua participação regular nos eventos e ao final de todo o procedimento de encerramento da Programação Oficial, RECEBERÁ DECLARAÇÃO OFICIAL DE PARTICIPAÇÃO NO REFERIDO EVENTO MUNICIPAL, emitida pela Fundação Cultural do Município de Belém, para fins de comprovação.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos relativos às *CONTRATAÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JULGADOR (PESSOAS FÍSICAS)* serão provenientes da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA. 2.08.32.13.392.0005
PROJETO / ATIVIDADE. 2273
SUB-AÇÃO. 002
ELEMENTO DE DESPESA. 3390360000
FONTE. 1501000000
FUNDO FINANCEIRO. 999 – APLICAÇÕES GERAIS

5. DAS ORIENTAÇÕES DE INSCRIÇÃO.

5.1. O ato da inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste Edital, não se permitindo alegação de desconhecimento do mesmo.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas no período referente a cada etapa, e exclusivamente pelo endereço eletrônico arraial.fumbel23.jurados@gmail.com com o envio único da FICHA DE INSCRIÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDA, ASSINADA E ACOMPANHADA DO CPF, RG, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA E DENTRE OS OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS.

5.3. Todos os documentos deverão ser assinados, digitalizados e anexados no endereço eletrônico acima, sob a titulação (assunto): “JULGADOR - ARRAIAL”.

5.4. Não serão acatadas/processadas as inscrições nas quais se verifique pendência(s) de documentação, assim como, as inscrições enviadas através dos Correios ou por qualquer outra forma distinta da especificada neste edital.

6. 1ª ETAPA CLASSIFICATORIA (comissão de seleção e credenciamento);

6.1. Período: (De 16/05/2023 a 19/05/2023)

6.2. As inscrições deverão ser realizadas no período de 00:00H DO DIA 16 DE MAIO ATÉ ÀS 23:59H DO DIA 19 DE MAIO DO CORRENTE ANO, exclusivamente pelo endereço eletrônico arraial.fumbel23.jurados@gmail.com com o envio único DE TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIO NESSA ETAPA.



6.3. Nessa etapa serão exigidos os seguintes documentos no ato da inscrição:

6.3.1 FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO 01) devidamente preenchida e assinada, ressaltando-se a OBRIGATORIEDADE DE INDICAÇÃO DO REQUISITO AO QUE PRETENDE CONCORRER;

6.3.2 CURRÍCULO ACADÊMICO/PROFISSIONAL ou RELEASE ARTÍSTICO do interessado, contendo todos os documentos comprobatórios relativos às informações mencionadas;

6.3.3 Cópia Legível da CARTEIRA DE IDENTIDADE e do CPF ou documento legal, equivalente e com foto;

6.3.4 Cópia de Comprovante de Situação Regular do CPF;

6.3.5 Cópia do Comprovante de Endereço Residencial ou Declaração equivalente (ANEXO 02);

§ 1º. As informações constantes nos currículos/releases e demais documentos comprobatórios exigidos, possuem CARÁTER COMPROBATÓRIO e visam avaliar o grau de conhecimento teórico e prático do candidato para o necessário desempenho da respectiva função de julgador.

7. 2ª ETAPA CLASSIFICATÓRIA (documentos)

7.1. Período: (De 31/05/2023 a 02/06/2023)

7.2. As inscrições deverão ser realizadas no período de 00:00H DO DIA 31 DE MAIO ATÉ ÀS 23:59H DO DIA 02 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, exclusivamente pelo endereço eletrônico arraial.fumbel23.jurados@gmail.com com o envio único DE TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIO NESSA ETAPA.

7.3. Nessa etapa serão exigidos os seguintes documentos no ato da inscrição

7.3.1 Cópia de Carteira ou Comprovante Legal com número de PIS/PASEP ou NIT;

7.3.2 Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União (RECEITA FEDERAL).

7.3.2 Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Tributários e Não-Tributários com o Estado do Pará (SEFA);

7.3.3 Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Tributários com o Município de Belém (SEFIN);



7.3.4 Declaração de Ciência e Concordância com os Termos do Edital (ANEXO 03);

7.3.5 Termo de Autorização de Uso e Divulgação de suas imagens nas ações de propaganda institucional do Evento da FUMBEL/PMB (ANEXO 04);

7.3.5 DADOS BANCÁRIOS PESSOAIS DO(A) CANDIDATO(A) (Cópia Legível do Cartão Bancário, CONTENDO A INDICAÇÃO DO BANCO, Nº DE AGÊNCIA E Nº DA CONTA-CORRENTE)

§ 1º. Não serão aceitos dados bancários com indicações de contas-poupança, contas-auxílio e/ou de pensões, bem como contas-correntes em nome de terceiros.

§ 2º O prazo para a entrega dos documentos é de até o dia 22.05.2023, caso seja descumprida essa etapa, o candidato será automaticamente desclassificado, abrindo vaga para o próximo da lista.

8 Condições e Requisitos:

8.1 Somente serão aceitas inscrições de pessoa(s) física(s), que atenda(m) às especificações, as condições e os requisitos mencionados neste Edital.

8.1.2 O candidato só poderá se inscrever para um único quesito de julgamento, embora, possa mencionar em sua ficha de inscrição, outras áreas de seu interesse, com vistas a ser consultado/contratado, após sua seleção e credenciamento, para integrar ou substituir julgador em outro quesito;

9. Vedações:

9.1 São vedadas as inscrições para:

9.2 Pessoa(s) Física(s) que não residam em Belém e Distritos de Icoaraci, Outeiro e Mosqueiro;

9.3 Membro(s) da Comissão Geral Organizadora da Programação Oficial Cultural Junina da PMB/FUMBEL;

9.4 Membro(s) da Comissão de Seleção e Credenciamento deste Edital, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em até segundo grau, além de seus sócios comerciais;

9.5 Pessoa(s) Física(s) que seja(m) servidor(es) público(s) municipal(is) de Belém, na condição de efetivo(s), terceirizado(s), ocupante(s) de cargos em comissão ou estagiário(s) lotados na FUMBEL; salvo os Servidores que não sejam lotados na FUMBEL e que realizem a inscrição via MEI.



9.6 Profissionais atuantes no meio cultural e artístico de Belém, que tenham vínculo (de parentesco, profissional ou de associação) com membros integrantes de quadrilhas juninas inscritas nos eventos concursivos ora contemplados.

10. DOS PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) PARA O CREDENCIAMENTO.

10.1 O processo de avaliação dos candidatos será organizado e implementado em sua totalidade pela FUMBEL, pela comissão de seleção, credenciamento e acompanhamento, ficará responsável pelo recebimento, conferência e organização de todas as inscrições (validadas ou não), pela avaliação e comprovação da lisura de todos os documentos e divulgação de todos os resultados referentes ao certame mencionado nesta normativa.

10.2 A seleção dos julgadores dar-se-á, inicialmente, pela HABILITAÇÃO DOCUMENTAL do candidato, seguindo-se da ANÁLISE E PONTUAÇÃO DOS CURRÍCULOS/RELEASES COMPROVADOS adicionando-se a isso na nota final.

10.3 Somente após o CUMPRIMENTO IRRESTRITO DAS DUAS ETAPAS MENCIONADAS NO ITEM ANTERIOR, será realizado o credenciamento do candidato, fato que o qualificará para a contratação nos termos e quantitativos requeridos pelo(s) evento(s) concursivo(s) institucional(is).

11. DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL E AVALIAÇÃO CURRICULAR.

11.1 1ª ETAPA

11.1.1 Para fins de HABILITAÇÃO DOCUMENTAL serão avaliados os documentos pessoais do candidato (identificação civil / regularidade de CPF e fiscal e entrega de todos os anexos exigidos), com vistas à comprovação de aptidão para contratação com a Administração Pública (Prestação de Serviços de Julgador);

11.1.2 A AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS/RELEASES dos candidatos se dará no intuito de comprovar sua formação acadêmica e experiência cultural e será feita através dos seguintes CRITÉRIOS e respectivas PONTUAÇÕES:

11.1.3 QUANTO À SUA FORMAÇÃO ACADÊMICA:

DOCTORADO	50 PONTOS
MESTRADO	40 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO(ESPECIALIZAÇÃO)	30 PONTOS
NÍVEL SUPERIOR	20 PONTOS
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	10 PONTOS

11.1.4 QUANTO AO TEMPO DE EXPERIÊNCIA EM ÁREA E ATIVIDADES DE



CUNHO ARTÍSTICO-CULTURAL:

IGUAL OU SUPERIOR A DEZ ANOS	50 PONTOS
DE OITO A DEZ ANOS	40 PONTOS
DE CINCO A OITO ANOS	30 PONTOS
DE DOIS A CINCO ANOS	20 PONTOS
INFERIOR A 2 ANOS	10 PONTOS

11.1.5 QUANTO A PARTICIPAÇÃO COMPROVADA EM JULGAMENTO DE EVENTOS CONCURSIVOS:

MAIS DE DEZ PARTICIPAÇÕES	10 PONTOS
ENTRE OITO A DEZ PARTICIPAÇÕES	8 PONTOS
ENTRE CINCO A OITO PARTICIPAÇÕES	6 PONTOS
ENTRE DUAS A CINCO PARTICIPAÇÕES	4 PONTOS
INFERIOR A DUAS PARTICIPAÇÕES	2 PONTOS

11.1.6 A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização da seleção, implicará na eliminação sumária do (a) respectivo (a) candidato, sendo declarados nulos de pleno direito todos os atos dela decorrentes.

12. DA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

12.1 Estarão aprovados os candidatos que obtiverem NTC (NOTA TOTAL DE CLASSIFICAÇÃO) igual ou maior que 70 (SETENTA) PONTOS;

12.2 Os candidatos que forem aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, encerrando-se, desta forma, a FASE DE CLASSIFICAÇÃO.

12.3 Serão INICIALMENTE CLASSIFICADOS por ordem decrescente o QUANTITATIVO DE ATÉ 13 (TREZE) CANDIDATOS para a contratação imediata, de acordo com a ordem dos quesitos apresentada no Quadro Explicativo do item 2.

12.4 Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente, os seguintes CRITÉRIOS DE DESEMPATE entre os(as) candidatos(as):

12.5 Obtenção de maior pontuação no critério de Experiência em Eventos Culturais;

12.6 Obtenção de maior pontuação no critério de Comprovação de Participação em Atividades Julgadas;



12.7 Obtenção de maior pontuação no critério de Formação Acadêmica.

12.8 Persistindo o empate, os candidatos serão classificados pelo Critério de Maior Idade.

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.

13.1 O RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO será encaminhado à Presidência da FUMBEL, através de documento oficial, assinado por todos os membros da COMISSÃO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO.

13.2 A COMISSÃO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO dará publicidade ao RESULTADO PRELIMINAR, no site da Prefeitura Municipal de Belém / FUMBEL <http://www.belem.pa.gov.br/fumbel>, no hall de entrada da FUMBEL e no Diário Oficial do Município de Belém.

13.3 O RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE JULGADORES será apresentado de forma nominal.

14. DA FASE RECURSAL.

14.1 Os recursos deverão ser apresentados, EXCLUSIVAMENTE, por meio do ANEXO 05, no PRAZO PREVISTO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, a ser comunicado na data da publicação do Resultado Preliminar, CONTENDO DE FORMA CLARA E OBJETIVA TODAS AS RAZÕES E MOTIVAÇÕES ALEGADAS.

14.2 O anexo recursal deverá ser enviado ao mesmo e.mail de inscrição arraial.fumbel23.jurados@gmail.com, sob a titulação (assunto) **“RECURSO-JULGADOR”**

15. DO RESULTADO FINAL.

15.1 Encerrada a fase recursal, será feita a homologação do RESULTADO FINAL, por meio da COMISSÃO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO, que se responsabilizará por dar publicidade do mesmo, através do site da Prefeitura Municipal de Belém / FUMBEL <http://www.belem.pa.gov.br/fumbel>, no Departamento de Ação Cultural da FUMBEL e no Diário Oficial do Município de Belém.

16. DA CONVOCAÇÃO DOS CREDENCIADOS PARA CONTRATAÇÃO.

16.1 Serão convocados os candidatos selecionados e credenciados, para ASSINATURA DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, no prazo estipulado pela Assessoria Jurídica da FUMBEL.

16.2 A convocação dos candidatos credenciados dar-se-á de acordo com o



planejamento da FUMBEL, reservando-se a esta, caso necessário por motivo de desistência ou outro, A POSSIBILIDADE DE CHAMAR O PRÓXIMO CANDIDATO SUBSEQUENTE, DE ACORDO COM A LISTA DE CLASSIFICADOS E QUE ATINGIRAM A PONTUAÇÃO NECESSÁRIA AO CREDENCIAMENTO.

16.3 É vedada a cessão ou transferência de responsabilidades relativas ao Contrato (subcontratação) de outrem no caso de execução dos serviços de julgador.

16.4 O local de execução dos trabalhos será definido pela FUMBEL, podendo ser realizados em Belém ou em seus Distritos.

17. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS JULGADORES.

17.1 Os julgadores contratados terão seu desempenho avaliado, considerando-se a possibilidade de supressão da liquidação de seu pagamento integral, por descumprimento contratual ou incorrência em conduta faltosa.

17.2 Considera-se conduta faltosa, dentre outras:

17.3 A aplicação da mesma nota para todos os avaliados, sem justificativa plausível para tanto;

17.4 A violação de qualquer direito da personalidade de outro candidato; jurado ou servidor da Prefeitura Municipal de Belém (arts.11 a 21, do Código Civil);13.

17.5 A recusa em entregar seu aparelho de celular ao MEMBRO DA COMISSÃO DE JULGADORES, o qual ficará responsabilizado por tutelá-los até o término do evento concursivo;

17.6 A divulgação por qualquer meio, de informações consideradas sigilosas do certame.

17.7 O desrespeito de qualquer ordem à integrantes dos grupos e misses participantes dos eventos concursivos.

17.8 Em caso de aplicação da penalidade da qual decorra a exclusão do(a) contratado(a) do corpo julgador e/ou seu descredenciamento para outros eventos concursivos da FUMBEL, deverá ser oportunizado ao(a) mesmo(a), os direitos relativos à ampla defesa e ao contraditório.

17.9 A aplicação da penalidade do item anterior não afastará a responsabilização civil e criminal, porventura incidente em decorrência da conduta realizada.



18. DOS PRAZOS

EVENTOS BASICOS	DATA
1ª ETAPA CLASSIFICATORIA	16/05/2023 – 19/05/2023
RESULTADO PRELIMINAR	23/05/2023
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	25/05/2023
RESULTADO FINAL	30/05/2023
2ª ETAPA CLASSIFICATORIA	31/05/2023 - 02/06/2023

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

19.1 Este Edital e seus Anexos estão disponíveis no site institucional da FUMBEL.

19.2 A FUMBEL poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação, exceto se, inquestionavelmente, a alteração afetar toda a formulação inicialmente proposta.

19.3 É facultada à COMISSÃO DE SELEÇÃO, CREDENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO/EXECUÇÃO NO EVENTO, formalmente designada para a realização dos trabalhos este Edital, promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução dos processos a ele relativos.

19.4 Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado na instrução processual ou pela própria COMISSÃO DE SELEÇÃO, CREDENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO ao longo do processo de seleção e credenciamento.

19.5. os JULGADORES serão convocados para uma reunião de recebimento do manual de critérios de julgamento.

19.6 Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir credenciado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica do mesmo.

19.7 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste credenciamento deverão ser prestados pela comissão de seleção, credenciamento e acompanhamento/ execução durante o evento.

19.8 Os casos omissos serão dirimidos pela Presidenta da Fundação Cultural do Município de Belém, após a apreciação e análise da equipe técnica integrante da



COMISSÃO DE SELEÇÃO, CREDENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO..

19.9 O CREDENCIAMENTO – OBJETO DESTE EDITAL terá prazo de vigência de 6 (seis) meses, a contar da data de sua publicação.

19.10 Para que sejam dirimidas quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o FORO DA COMARCA DE BELÉM DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.11 Para que produza seus efeitos legais o presente edital, será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM.

Belém (Pa), 15 de maio de 2023.

INÊS SILVEIRA
PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM



**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO, CREDENCIAMENTO, EVENTUAL
 CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE JULGADORES DE EVENTOS CONCURSIVOS
 OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE BELÉM.**

EDITAL FUMBEL Nº 003/2023

**ANEXO 01
 FICHA DE INSCRIÇÃO**

Obs. (1) – Este Formulário deverá ser enviado em VIA ÚNICA e as informações e dados requeridos devem ser preenchidos na totalidade.

DADOS – PESSOA(S) FÍSICA (S)

NOME:	
ENDEREÇO	
CIDADE:	BAIRRO:
CEP:	Nº: COMPLEMENTO:
PIS/PASEP OU NIT:	CPF Nº:
RG Nº:	FONE(S):
E-MAIL:	
DADOS BÂNCARIOS DA PESSOA FÍSICA BANCO: _____ AG. _____ C/C _____	ASSINATURA _____

ÁREA / QUESITO A QUE CONCORRE	
CIÊNCIA	CONJUNTO
CIÊNCIA	EVOLUÇÃO
CIÊNCIA	COREOGRAFIA
CIÊNCIA	MARCAÇÃO
VISUAL	TRAJE/FIGURINO
MUSICAL	MUSICA

ÁREA / QUESITO A QUE CONCORRE	
CIÊNCIA	CONJUNTO
CIÊNCIA	EVOLUÇÃO
CIÊNCIA	COREOGRAFIA
CIÊNCIA	MARCAÇÃO
VISUAL	TRAJE/FIGURINO
MUSICAL	MUSICA



**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO, CREDENCIAMENTO, EVENTUAL
CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE JULGADORES DE EVENTOS CONCURSIVOS
OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE BELÉM.**

EDITAL FUMBEL Nº 003/2023

ANEXO 02

DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA

PARA UTILIZAÇÃO SOMENTE EM CASO DE NÃO HAVER COMPROVANTE
NO NOME DO (A) CANDIDATO (A)

(Nome), _____,
portador do RG _____ Órgão Expedidor _____ data de Expedição
_____ e do CPF _____, como TITULAR DO COMPROVANTE DE
RESIDÊNCIA APRESENTADO/ENVIADO no procedimento de inscrição do Edital FUMBEL nº
002/2022 DECLARA para devidos fins e efeitos que
_____ reside no endereço
_____, nº _____
Complemento _____ Bairro _____ CEP: _____,
conforme comprovante em anexo.

Belém (Pa), ____ / ____ / _____

ASSINATURA DO DECLARANTE
(TITULAR DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ENVIADO)



**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO, CREDENCIAMENTO, EVENTUAL
CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE JULGADORES DE EVENTOS CONCURSIVOS
OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE BELÉM.**

EDITAL FUMBEL Nº 003/2023

ANEXO 03

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS E DISPOSIÇÕES DO

Eu, _____, portador do RG
_____, Órgão Expedidor _____, com data de expedição _____ e
do CPF _____, residente e domiciliado na Rua/Travessa/Conjunto
_____, nº _____, Complemento
_____ Bairro _____, na cidade de _____ Cep
_____, DECLARO para devidos fins e efeitos QUE ME ENCONTRO CIENTE E CONCORDO
COM TODOS OS TERMOS E DISPOSIÇÕES DO EDITAL FUMBEL Nº 002/2023 E DEMAIS
REGULAMENTOS, reconhecendo também, que a COMISSÃO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO,
instituída no âmbito da Fundação Cultural do Município de Belém, É SOBERANO, quanto à avaliação e
decisão dos documentos apresentados e demais etapas do referido procedimento.

Belém (Pa), _____ / _____ / _____

ASSINATURA DO(A) REPRESENTANTE OFICIAL



**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO, CREDENCIAMENTO, EVENTUAL
CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE JULGADORES DE EVENTOS CONCURSIVOS
OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE BELÉM.**

EDITAL FUMBEL Nº 003/2023

ANEXO 04

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO E DIVULGAÇÃO DE IMAGENS DO EVENTO OFICIAL
JUNINO – PMB / FUMBEL**

Eu, _____, portador do RG _____, Órgão Expedidor _____, com data de expedição _____ e do CPF _____, residente e domiciliado na (o) _____, nº _____, Complemento _____ Bairro _____, na cidade de _____ Cep _____, por este intermédio, AUTORIZO A FUMBEL A DIVULGAR, MEDIANTE PUBLICAÇÃO EM REDES SOCIAIS, PLATAFORMAS DIGITAIS, via REPRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, COMUNICAÇÃO AO PÚBLICO E QUAISQUER OUTRAS MODALIDADES DE UTILIZAÇÃO MINHAS IMAGENS, COMO JULGADOR(A) DE EVENTO CONCURSIVO, conforme os termos e condições descritas no Edital nº 002/2023, SEM QUAISQUER ÔNUS, POR TEMPO INDETERMINADO.

Declaro também, ESTAR CIENTE DA POSSIBILIDADE DE USO DE IMAGENS E INFORMAÇÕES REFERENTES AO(S) EVENTOS PMB/FUMBEL EM PEÇAS PROMOCIONAIS E DE PROPAGANDA INSTITUCIONAL DA REFERIDA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM.

Belém (Pa), _____ / _____ / _____

ASSINATURA DO(A) REPRESENTANTE OFICIAL



**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO, CREDENCIAMENTO, EVENTUAL
CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE JULGADORES DE EVENTOS CONCURSIVOS
OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE BELÉM.**

**EDITAL FUMBEL Nº 003/2023
ANEXO 05
MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL 005/2023**

À Comissão ORGANIZADORA DOS JURADOS
SRS. MEMBROS DA COMISSÃO,

Eu, _____ (Nome do Titular do Representante Oficial),
portador do RG _____, Órgão Expedidor _____, com data de expedição
_____ e do CPF _____, residente e domiciliado na
Rua/Travessa/Conjunto _____, nº _____,
Complemento _____ Bairro _____, na Cidade/Distrito/Ilha de
_____ Cep _____, com fulcro nas normativas do Edital FUMBEL
002/2022, venho mui respeitosamente, perante esta ínclita Comissão, INTERPOR DE RECURSO
contra o RESULTADO PRELIMINAR DIVULGADO, pelos fatos e motivos a seguir descritos:

EXPOSIÇÃO DAS RAZÕES QUE FUNDAMENTAM O RECURSO

1
2
3
4
5
6
7.
8,
9.
10,

Termos em que PEÇO e ESPERO DEFERIMENTO;

Belém (Pa), _____ / _____ / _____

ASSINATURA DO(A) REPRESENTANTE OFICIAL